



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 17/2024

Seleção Simplificada para Tutor Virtual

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 3 – Tutoria, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes CNPQ nº 1, de 28 de março de 2013, Portaria Capes CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar TUTOR VIRTUAL para atuar nos cursos de graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) vinculados ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva a formação de cadastro de reserva de TUTORES VIRTUAIS para os cursos de graduação da UAEADTec vinculados à UAB, conforme Anexo II.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.

2.4 Para o exercício da sua função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes/CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 01 de dezembro de 2007, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N.º2, de 10 de abril de 2013, Portaria conjunta CAPES 01 de 10 de julho de 2023, Portaria Conjunta



CAPES/CNPq Nº 02, de 22 de julho de 2014, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos Requisitos para a Inscrição

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.
- f) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) no Moodle durante toda a execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.
- g) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente aos sábados. Os Polos UAB de Apoio Presencial da UAEADTec estão no Anexo VI. Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo VI, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto aos professores formadores e/ou à Coordenação do Curso.
- i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação voltado para colaboradores UAB, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- k) Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido).

3.2 Do Procedimento das Inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia e horário da inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 11/06/24

Início das inscrições: 11/06/24 (a partir das 10h)

Término das inscrições: 25/06/24 (até às 10h)



3.2.1.1. Em uma mesma inscrição, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis no mesmo curso.

3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site www.ead.ufrpe.br.

3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

3.2.3 No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato poderá selecionar até 2 **(duas) opções de perfis disponíveis no mesmo curso**, sendo válida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, considerar-se-á como válida apenas a última.

3.2.4 O candidato que selecionar mais de 2 perfis em uma mesma inscrição será desclassificado.

3.2.5 Após realização da inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

4.1 São obrigações e deveres do Tutor:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UAEADTec.
- b) Participar das reuniões pedagógicas propostas pela Coordenação do Curso.
- c) Disponibilidade de **viajar para os encontros e avaliações presenciais**, de caráter obrigatório, nos Polos de Apoio Presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico.
- d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
- e) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **com disponibilidade de 20 horas semanais**, apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.
- f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes.
- h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- i) Participar de capacitações presenciais propostas pela Coordenação do Curso ou pela UAEADTec.
- j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para participação em encontros presenciais, quando necessário,



nos Polos de Apoio Presencial e para realização de encontros síncronos e orientações coletivas e/ou individuais.

k) Ter disponibilidade para participar de reuniões **presenciais semanais** de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso.

4.2 São atribuições do bolsista:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas.
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- f) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- g) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.
- h) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas **atividades presenciais nos polos**, em especial na aplicação de avaliações e ministrar aulas nos Polos.

4.3 O Tutor será avaliado semestralmente, levando em consideração os itens citados acima, bem como os critérios para avaliação de desempenho do bolsista UAB.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), conforme item 3.2.1.
- b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato.**

5.2 – O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência.
- b) Maior titulação.
- c) Maior idade.



6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.

7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

- a) Cópia legível do Documento de Identidade.
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- c) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- e) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).
- f) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
 - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
 - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas. As declarações para comprovação de experiência devem estar datadas, assinadas e com a informação explícita de período de atuação nas respectivas atividades.
 - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.



7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).

8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos **fora dos prazos** ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.

8.6 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAB NA UAEADTec

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a



necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pelas coordenações dos cursos de acordo com a demanda do curso/componente curricular, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, será considerado desclassificado.

9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

9.7 O candidato convocado pela coordenação do curso deverá entregar:

- a) Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.
- b) Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.
- c) Preencher, assinar e reconhecer, em cartório, firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades no curso do sistema UAB na UAEADTec. Poderão ser aceitas assinaturas com certificação digital, incluindo assinaturas obtidas por meio do portal de assinaturas do gov.br (<https://assinador.iti.br/>). As documentações necessárias à vinculação do bolsista serão informadas pela Coordenação de Tutoria e estão disponíveis no site <http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/uab-ufrpe>.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso.

9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.

10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.

10.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, a depender da carga horária da disciplina, conforme Ficha de Cadastro do bolsista UAB Capes, e será paga a depender da experiência comprovada.

Tutor: O valor da bolsa é de R\$ 1.100 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo 02 (duas) bolsas para uma disciplina de 60h ofertada regularmente e 01 (uma) bolsa para uma disciplina da reoferta. O perfil exige formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 183/2016).



10.4 O bolsista UAB somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a tutoria/docência em mais de uma turma.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- d) Desempenho insatisfatório do tutor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
- f) Por interesse do próprio candidato.
- g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
- h) O tutor poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
- i) O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.2 O tutor poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.

13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.

13.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.

13.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

13.8 Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.9 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.

13.12 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor virtual, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

13.13 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.14 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

13.15 À UAEADTec é reservado o direito de não realizar o curso no Polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Consequentemente, não haverá classificação de algumas funções ligadas ao Polo.

13.16 Caso haja diminuição no número de acadêmicos no decorrer dos cursos, por evasão ou qualquer outro motivo, a UAEADTec/UFRPE se reserva no direito de diminuir o número de Tutores por Curso/Polo, de acordo com a demanda de cada turma, com prévio aviso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

13.17 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

13.18 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

13.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 11 de junho de 2024.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Direção Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 17/2024
Seleção Simplificada para Tutor Virtual
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/06/24
Dúvidas e impugnação ao Edital	18/06/24
Respostas às dúvidas e impugnações	21/06/24
Período de Inscrição	11/06/24 a 25/06/24
Análise das Inscrições	27/06/24 a 04/07/24
Divulgação das Inscrições Homologadas	08/07/24
Envio de Recurso referente à Análise das Inscrições	09/07/24
Divulgação das respostas aos Recursos	12/07/24
Análise da documentação	15/07/24 a 19/07/24
Divulgação do Resultado Parcial	23/07/24
Envio de Recursos referente à Análise da documentação	24/07/24
Divulgação das respostas aos Recursos	26/07/24
Divulgação do Resultado Final	26/07/24

* Início das inscrições: 11/06/24 (a partir das 10h)

Término das inscrições: 25/06/24 (até às 10h)

*Cronograma sujeito a alterações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 17/2024
Seleção Simplificada para Tutor Virtual
ANEXO II – PERFIS

TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	<ul style="list-style-type: none">- Ensino das Artes em Mídias Contemporâneas, Arte, Cultura e Sociedade-Arte e Diversidade-Prática de Ensino IV (Eixo temático: O Estudo das Formas na Arte)-Prática de Ensino V (Eixo temático: Arte/Educação)	CR	<p>-Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica, com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</p> <p>OU</p> <p>-Graduação concluída em qualquer Licenciatura com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>
02	<ul style="list-style-type: none">-Semiótica das Artes Visuais. - Fundamentos da Linguagem Visual, Estética, Percepção Visual.-Prática de Ensino IV (O estudo das formas na Arte).-Prática de Ensino V (arte/Educação).-Prática de Ensino VI (Arte e Educação Ambiental).-Prática de Ensino III (Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais).	CR	<p>-Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

03	<p>-História das Artes Visuais. - História das Artes Visuais Moderna e Pós-Moderna. - História das Artes Visuais no Brasil. -História das Artes Visuais no Nordeste Brasileiro.</p>	CR	<p>-Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>
04	<p>-Prática de Ensino I (Artes Digitais). -Tecnologia Digital: Conceito e Tratamento da Imagem.</p>	CR	<p>-Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Cinema OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Computação OU Computação Gráfica OU Jogos Digitais; com Pós- Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Especialização em Arte e Tecnologia.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>
05	<p>-Estágio Curricular Supervisionado I. -Estágio Curricular Supervisionado II. -Estágio Curricular Supervisionado III. -Estágio Curricular Supervisionado IV. -Estágio Curricular Supervisionado V.</p>	CR	<p>-Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós- Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

06	<ul style="list-style-type: none">-Gestão da Educação-Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas;-Educação para as Relações Étnico Raciais-Didática-Fundamentos da Educação-Estágio Curricular Supervisionado I-Estágio Curricular Supervisionado II-Estágio Curricular Supervisionado III-Estágio Curricular Supervisionado IV-Estágio Curricular Supervisionado V.	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Pedagogia OU Licenciaturas; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento;-Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.
----	---	----	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

07	-Desenho à Mão Livre, Cenário, Criação de Personagens.	CR	<p>-Graduação Concluída em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Desenho e Plástica OU Design OU Design Industrial OU Design de Produto OU Design Gráfico OU Design Multimídia OU Design de Moda OU Design de Interiores OU Animação OU Arquitetura e Urbanismo OU Licenciatura em Educação Artística-artes Plásticas.</p> <p>- Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>- Comprovação no Ensino da Disciplina de Desenho a Mão Livre OU Desenho de Observação OU Desenho Artístico (Incluindo a Ementa da Disciplina). OU Comprovação no Ensino de Curso de Desenho a Mão Livre OU Desenho de Observação OU Desenho Artístico.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura - Especialização em Arte e Tecnologia.</p> <p>-Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>
----	--	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

08	<ul style="list-style-type: none">-Storyboard-Técnicas de Animação Tradicional-Tecnologia Digital: Animação-Rotoscopia e Stopmotion - Animação 3D-Efeitos EspeciaisPrática de Ensino I (artes Digitais)-Tecnologia Digital: Conceito e Tratamento da Imagem	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Cinema OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Computação OU Qualquer Licenciatura OU Pedagogia OU Computação Gráfica OU Jogos Digitais. - Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior. - Curso de formação em Animação com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Animação OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Animação no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Animação com carga horária mínima de 15h. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em qualquer Licenciatura- Especialização em Arte e Tecnologia. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior. - Curso de formação em Animação com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Animação OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Animação no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Animação com carga horária mínima de 15h.
----	---	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

09	-TECNOLOGIA DIGITAL: - MODELAGEM 3D -Animação 3D.	CR	<p>-Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Cinema OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Computação OU Qualquer Licenciatura OU Pedagogia OU Computação Gráfica OU Arquitetura e Urbanismo OU Jogos Digitais.</p> <p>- Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</p> <p>-Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>- Curso de formação em Modelagem 3D* com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Modelagem 3D* OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Modelagem 3D no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Animação com carga horária mínima de 15h.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura - Especialização em Arte e Tecnologia.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>- Curso de formação em Modelagem 3D* com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Modelagem 3D* OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Modelagem 3D* no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Modelagem 3D* com carga horária mínima de 15h.</p> <p>* Quando nos referimos à Modelagem 3D, isso pode incluir conhecimento em pelo menos um dos seguintes softwares: Blender, Zbrush, 3D Studio, Maya, Cinema 4D, SketchUp, TinkerCAD, Lightwave 3D.</p>
----	---	----	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

10	<p>-Fotografia e Iluminação (Cinema) -Produção e Direção -Edição e Montagem -Prática de Ensino I (artes digitais).</p>	CR	<p>-Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Desenho industrial OU Design de Produto OU Design Gráfico OU Design Multimídia OU Jornalismo OU Publicidade OU Cinema OU Fotografia OU Comunicação Visual OU Relações Públicas OU Qualquer Licenciatura OU Pedagogia; - Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>- Curso de formação em Fotografia ou Cinema com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Fotografia ou Cinema OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Fotografia ou Cinema no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Fotografia ou Cinema com carga horária mínima de 15h.</p> <p>OU</p> <p>-Graduação concluída em qualquer Licenciatura. - Especialização em Arte e Tecnologia.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>- Curso de formação em Fotografia ou Cinema com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Fotografia ou Cinema OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Fotografia ou Cinema no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Fotografia ou Cinema com carga horária mínima de 15h.</p>
----	--	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

11	-Produção Textual I -Prática de Ensino II (Produção Textual – Artigo)	CR	-Graduação concluída em Letras Português OU Letras Português com dupla habilitação. -Pós-graduação stricto sensu (Especialização OU Mestrado OU Doutorado) concluída em Qualquer Área do Conhecimento. - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano em: Ensino Básico OU Ensino Superior.
12	-Roteiro	CR	-Graduação concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Licenciatura em Letras OU Comunicação OU Cinema Audiovisual OU Rádio, TV e Internet. - Especialização concluída em qualquer área do conhecimento; - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano em: Ensino Básico OU Ensino Superior. - Comprovação de ensino na disciplina de Roteiro.
13	-Áudio	CR	-Graduação concluída em qualquer área do conhecimento. - Especialização ou Mestrado ou Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior. - Curso(s) de formação em Produção audiovisual OU Sonoplastia com carga horária, somadas, com no mínimo de 30h OU, pelo menos, comprovação de 02 Produções bibliográficas OU 02 Produções técnicas na área de Sonoplastia OU 02 produções audiovisuais OU comprovação de aprovação em disciplina de Áudio no ensino superior com carga horária mínima de 60h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

14	Museu e Curadoria; Exposição Artística	CR	<p>-Graduação Concluída em Museologia OU Cinema OU Licenciatura em Artes Visuais OU Bacharelado em Artes Visuais; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</p> <p>-Com experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluído na área de Curadoria OU Museologia OU Gestão de Exposições.</p> <p>- Com experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação Concluída em Fotografia OU Produção Cultural OU Gestão Cultural; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento, com declaração de que participou como curador em evento artístico.</p> <p>- Com experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.</p>
15	-Tecnologia Aplicada à Educação a Distância	CR	<p>-Licenciatura em qualquer área do conhecimento.</p> <p>-Pós-Graduação concluída (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) com Ênfase em Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais.</p> <p>-Experiência mínima de 01 ano na docência da educação básica Ou 01 ano na docência do Ensino Superior.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

16	-Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas - Fundamentos da Educação - Educação das Relações étnico-raciais.	CR	-Graduação Concluída em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Ciências Sociais. -Pós-Graduação concluída (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) em qualquer área. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no Ensino Superior ou Básico
17	-Produção De Textos Acadêmicos I	CR	-Graduação concluída em Letras; - Mestrado concluído em Letras OU Educação OU Ciências da Linguagem. -Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico OU superior.
18	-Psicologia I e Psicologia II	CR	-Graduação concluída em Psicologia. -Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia OU Educação OU Psicopedagogia. -Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. OU -Graduação concluída em Pedagogia. -Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia OU Psicopedagogia. -Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior.

TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

19	-Matemática Discreta -Cálculo I e Cálculo II -Estatística Exploratória	CR	-Graduação concluída em Licenciatura em Matemática Ou Computação OU Bacharelado em Matemática ou Computação OU Estatística OU Física OU Engenharia. - Pós-Graduação Lato Sensu OU Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de: Matemática OU Física OU Física Aplicada OU Estatística OU Estatística Aplicada OU Computação OU Engenharia. - Experiência de, no mínimo, 01 ano no ensino superior ou ensino básico.
20	-Psicologia I -Psicologia II	CR	-Graduação concluída em Psicologia, - Pós-Graduação Lato Sensu Ou Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Qualquer Área do Conhecimento. -Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou ensino Básico. OU - Graduação concluída em Pedagogia -Pós-Graduação Lato Sensu Ou Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia ou Psicopedagogia. -Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou Ensino Básico.
21	-Gestão Educacional	CR	-Graduação concluída em Licenciatura em Pedagogia. -Pós-graduação Lato Sensu Ou Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Educação. -Experiência de, no mínimo, 01 ano no ensino superior ou Ensino Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

22	-Produção de Textos Acadêmicos	CR	<p>-Graduação concluída em Licenciatura em Letras.</p> <p>-Pós-Graduação Lato Sensu Ou Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de Linguística e Literatura.</p> <p>-Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou no Ensino Básico.</p>
23	<p>-Infraestrutura de Hardware. -Infraestrutura de Software. -Redes de Computadores. -Prática como Componente Curricular III (Prática de Infraestrutura de Hardware). -Prática como Componente Curricular V (Prática de Redes)</p>	CR	<p>-Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnólogo na Área de TI.</p> <p>-Pós-Graduação Lato Sensu OU Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Computação ou Engenharia.</p> <p>-Experiência de, no mínimo, 01 ano no ensino superior ou ensino básico.</p>
24	<p>-Estágio Curricular Supervisionado I. -Estágio Curricular Supervisionado II. -Estágio Curricular Supervisionado III. -Estágio Curricular Supervisionado IV. -Estágio Curricular Supervisionado V</p>	CR	<p>-Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnólogo na Área de TI.</p> <p>-Pós-Graduação Lato Sensu OU Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído.</p> <p>-Experiência de, no mínimo, 01 ano no ensino superior ou ensino básico.</p>
25	<p>-Elementos de Informática -Banco de Dados -PCCC IV (Prática de Banco de Dados)</p>	CR	<p>-Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnólogo na Área de TI.</p> <p>-Pós-Graduação Lato Sensu OU Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Computação ou Engenharia.</p> <p>-Experiência de, no mínimo, 01 ano no ensino superior ou ensino básico.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

26	-Tecnologia Aplicada à Educação a Distância.	CR	<p>-Graduação concluída em Licenciatura em Computação OU Licenciatura em Pedagogia OU Bacharelado em Sistema de Informação OU Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais OU Ciências da Computação.</p> <p>-Pós-Graduação Lato Sensu OU Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de: Educação, ou Educação Tecnológica, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Informática Educativa.</p> <p>-Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou no Ensino Básico.</p>
----	--	----	---



TUTOR VIRTUAL – BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

27	<ul style="list-style-type: none">-Modelagem Orientada a Objetos-Análise e Projeto de Sistemas de Informação-Gerência de Projetos de Software	CR	<p>-Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação.</p> <p>-Pós graduação Lato Sensu (Especialização) concluída ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.</p> <p>-Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou no ensino superior.</p>
28	<ul style="list-style-type: none">-Infraestrutura de Software-Infraestrutura de Hardware	CR	<p>-Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação.</p> <p>-Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) concluída ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.</p> <p>- Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou no ensino superior.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

29	-Banco de Dados -Projeto de Banco de Dados - Metodologia Científica	CR	<p>-Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação.</p> <p>-Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) concluída ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.</p> <p>-Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou no ensino superior.</p>
----	---	----	--



TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM LETRAS

30	<ul style="list-style-type: none">-Teoria da Literatura-Crítica Literária-Literatura Portuguesa-Literatura Brasileira I, II e III-Literatura Infante juvenil -Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Letras OU Pedagogia-Especialização concluída em Letras, Linguística, Literatura OU Educação OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento na Área de Linguística e Literatura da CAPES.-Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.
31	<ul style="list-style-type: none">-Fundamentos da Linguagem-Fonética e Fonologia-Morfologia e Sintaxe da Língua Portuguesa-Semântica e Pragmática, Gramática aplicada ao Ensino-Linguística Aplicada-Leitura e Compreensão Textual-Linguística-Produção de Textos Acadêmicos-Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado-Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Língua Portuguesa-Tecnologia Aplicada à Educação a Distância.	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Letras OU Pedagogia.-Especialização concluída em Letras, Linguística, Literatura OU Educação OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento na Área de Linguística e Literatura da CAPES.-Experiência Docente de no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.
32	<ul style="list-style-type: none">-Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas-Fundamentos da Educação-PCC/Projetos Interdisciplinares,-Prática Pedagógica-Educação não formal-Educação das relações étnico-raciais-Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado-Tecnologia Aplicada à Educação a Distância.	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Letras OU Pedagogia-Especialização concluída em Letras, Linguística, Literatura OU Educação OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento na Área de Linguística e Literatura da CAPES.- Experiência Docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM FÍSICA

33	-Psicologia I -Psicologia II	CR	-Graduação concluída em Psicologia. -Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do Conhecimento. -Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico OU ensino superior.
34	-Libras- Língua Brasileira de Sinais	CR	-Graduação em Licenciatura em Letras Libras OU em Letras Libras com dupla habilitação ou Pedagogia. -Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento OU Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída na área de: LIBRAS OU Letras/Libras OU Educação Especial OU Certificação em LIBRAS. -Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência na área de LIBRAS no ensino superior ou básico.
35	-Estrutura e Funcionamento da Educação -Didática -Fundamentos Filosóficos Históricos e Sociológicos da Educação -Fundamentos da Educação -Educação Brasileira: legislação, organização e políticas, Gestão Escolar -Avaliação da Aprendizagem -Educação das relações étnico-raciais -Metodologia Científica -Metodologia da Pesquisa Científica -Alfabetização Científica -Currículo e Planejamento da Educação -Educação de Jovens e Adultos -Educação Inclusiva -Pedagogia de Projetos	CR	-Graduação concluída em Pedagogia. -Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento OU Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída em Educação OU Educação Tecnológica ou Ensino de Ciências. -Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

36	-Educação Inclusiva e Diversidade	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída nas seguintes áreas: Educação ou Educação Inclusiva ou Ensino.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no magistério do ensino superior.
37	-Metodologia da Pesquisa em Educação e TCC	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída nas seguintes áreas: Educação ou Ensino.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no magistério do ensino superior.
38	-Educação de Jovens e Adultos e ESO em EJA e processos educativos não-formais	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída nas seguintes áreas: Educação ou Ensino.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no magistério do ensino superior.
39	<ul style="list-style-type: none">-Alfabetização e Letramento - Fundamentos da Língua Portuguesa-Leitura e Produção de textos acadêmicos-Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia ou Letras (Português).- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída nas seguintes áreas: Educação ou Ensino ou Ensino de Linguagens.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no magistério do ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

40	-Fundamentos da Matemática -Metodologia do Ensino da Matemática	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia ou Matemática.- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída nas seguintes áreas: Educação ou Ensino ou Ensino de Matemática.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no magistério do ensino superior.
41	-Fundamentos em História; Metodologia do Ensino de História.	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia ou História- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída nas seguintes áreas: Educação ou Ensino ou Ensino de História.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no magistério do ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

TUTOR VIRTUAL – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

42	<ul style="list-style-type: none">-Contabilidade Geral-Contabilidade Pública-Orçamento Público-Auditoria e Controladoria-Controle Interno-Controle Externo-Tópicos Especiais em Transparência Pública-Contabilidade Aplicada ao Setor Público-Licitação, Contratos e Convênios-Estágio Supervisionado Obrigatório I-Estágio Supervisionado Obrigatório II-Estágio Curricular Supervisionado I-Estágio Curricular Supervisionado II-TCC I-TCC II	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis. -Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Ciências Contábeis. -Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.
----	---	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

43	<ul style="list-style-type: none">-Tecnologia e Inovação-Sistemas de Informação e Comunicação no Setor Público-Informática para Administradores-Introdução à EAD-Decisão e Informação na Gestão Pública-Gestão de Projetos Públicos-Inovação na Administração Pública-Governo Eletrônico-Gestão do Conhecimento-BAP.-TCC I-TCC II-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II-Estágio Supervisionado Obrigatório I-Estágio Supervisionado Obrigatório II	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Administração, Administração Pública, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou Ciências da Computação.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Gestão Pública.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.
----	---	----	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

44	<ul style="list-style-type: none">-Direito Administrativo-Legislação Tributária e Comercial-Gestão da Regulação-Negociação e Arbitragem-Instituições de Direito Público e Privado-Licitação, Contratos e Convênios-Regulação de Serviços Públicos-Cidadania e Direitos Sociais no Brasil-Gestão Social e Participação Popular-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II-Estágio Supervisionado Obrigatório I-Estágio Supervisionado Obrigatório II-TCC I-TCC II	CR	<p>Graduação concluída em Direito.</p> <p>Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Direito, Administração, História, Ciência Política, Sociologia, Economia, Contabilidade ou Gestão Pública.</p> <p>Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.</p>
----	--	----	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

45	<ul style="list-style-type: none">-Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais-Empreendedorismo Governamental - BAP-Empreendedorismo Governamental-Gestão de Projetos Públicos-Gestão do Conhecimento - BAP-Gestão de Operação de Logística I-Gestão de Operação de Logística II-Gestão da Cadeia de Suprimentos-Gestão da Qualidade no Setor Público-Gestão de Pessoas no Setor Público-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II-Estágio Supervisionado Obrigatório I-Estágio Supervisionado Obrigatório II-TCC I-TCC II	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Administração, Administração Pública, Engenharia de Produção.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Administração, Administração Pública ou Engenharias.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.
46	<ul style="list-style-type: none">-Estatística Aplicada à Administração-Matemática para Administrador-Matemática Financeira e Análise de Investimento-Matemática Financeira-Teoria das Finanças Públicas	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

47	<ul style="list-style-type: none">-Relações Internacionais-Políticas Públicas e Sociedade-Políticas Públicas-Cooperação Internacional-Análise e Avaliação de Políticas Públicas - Cidadania e Direitos Sociais no Brasil-Gestão Social e Participação Popular.	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Administração, Administração Pública, Relações Internacionais, Ciência Política, Ciências Sociais, Sociologia ou Antropologia. –-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Administração, Relações Internacionais, Ciência Política, Ciências Sociais, Sociologia ou Antropologia.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior
48	<ul style="list-style-type: none">-Filosofia e Ética-Ciência Política	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Filosofia, Direito, História ou Ciência Política.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Filosofia, Direito, História ou Ciência Política.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.
49	<ul style="list-style-type: none">-Psicologia Organizacional-Gestão de Pessoas no Setor Público	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Psicologia.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia, Administração ou Gestão Pública.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.
50	<ul style="list-style-type: none">-Introdução à Economia-Teoria das Finanças Públicas-Macroeconomia-Economia Brasileira	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Ciências Econômicas.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Administração, Ciências Contábeis ou Economia.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

51	<ul style="list-style-type: none">-Administração Estratégica-Administração Pública Brasileira-Teorias da Administração I-Teorias da Administração II-Empreendedorismo Governamental -Organização Processos e Tomada Decisão-Gestão de Pessoas no Setor Público-Seminário Integrador-Metodologia de Estudo e Pesquisa em Administração-Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública-Tópicos Especiais em Transparência Pública-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I-Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II-Estágio Supervisionado Obrigatório I-Estágio Supervisionado Obrigatório II-Seminário Temático I na LFE II A-Seminário Temático II na LFE II A-Seminário Temático I na LFE III A-Seminário Temático II na LFE III A-Temas Contemporâneos na Gestão Pública I-Temas Contemporâneos na Gestão Pública II-Temas Contemporâneos na Gestão Pública III-Organização, Sistemas e Métodos – BAP-Métodos e técnicas de estudos-Gestão do Conhecimento-BAP	CR	<ul style="list-style-type: none">-Graduação concluída em Administração ou Administração Pública.-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Economia.-Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.
----	---	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	<ul style="list-style-type: none">-Gestão Ambiental e Sustentabilidade -Responsabilidade Social e terceiro Setor-Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública-Teorias da Administração Pública-Planejamento e Programação na Administração Pública-Seminário Temático II-Seminário Temático III-Administração Pública-Planejamento Governamental-Orçamento Público-Auditoria e Controladoria-Controle Interno-Controle Externo-Tópicos Especiais em Transparência Pública		
--	---	--	--



EDITAL Nº 17/2024
Seleção Simplificada para Tutor Virtual
ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Informamos que a pontuação não é acumulativa e só será considerada a pontuação de maior qualificação.

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

* Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente. Ensino remoto e/ou híbrido não é considerado experiência em EAD. Tutoria Virtual é considerada experiência docente na modalidade a distância.

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Coordenador de Tutoria	10 pontos / semestre
Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre

*Equipe Multidisciplinar é aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 17/2024
Seleção Simplificada para Tutor Virtual
ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ____/____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 17/2024
Seleção Simplificada para Tutor Virtual
ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 17/2024
Seleção Simplificada para Tutor Virtual
ANEXO VI– Polos da UAEADTec

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE.

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE.

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, nº 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE.

POLO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE.

POLO LIMOEIRO

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá
Limoeiro-PE.

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE.

POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Av. Esio Araújo, 17 Centro
Pesqueira-PE.

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE.

POLO SALGUEIRO

Travessa Lourival Sampaio , n 395, Bomba
Salgueiro-PE.

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

POLO SANTA FILOMENA

EREM Geni Lopes
AV. Projetada, N.1ª, Centro
Santa Filomena - PE.

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José
Surubim-PE.

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristovão s/n - Bairro da Jureminha
Tabira-PE

POLO TRIUNFO

Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus
Triunfo-PE.

Obs. Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.